



PROJETO DE LEI Nº 035/2016, de 22 de Junho de 2016.

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº 007495
22 JUN. 2016
Horário: 11:44
daiane
Responsável

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
23 JUN. 2016
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

EMENTA:

Modifica o inciso VII, do ART. 3º. da Lei Municipal n. 742, de 20 de Maio de 1991, e dá outras providências.

Aprovado por Unanimidade
(X) Sim () Não
Votos Favoráveis 13
Votos Contrários -
Abstenções -
Em Sessão EXTRAORDINÁRIA
Realizado aos 23 / 06 / 16
Em única Votação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Modifica o inciso VII, do Art. 3º. da Lei Municipal n. 742, de 20 de Maio de 1991, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º.

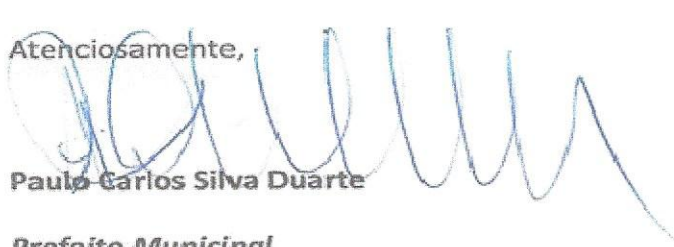
VII- emitir e assinar, conjuntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda-SEFAZ- Limoeiro do Norte, notas de empenho, cheques, transferências e ordens de pagamento de despesas do Fundo;

Art. 2º.- O chefe do Poder Executivo, poderá regulamentar a presente Lei, via Decreto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantem-se inalteradas as demais disposições da Lei n. 742, de 20 de Maio de 1991 e revogam-se as disposições em contrário,.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 22 de Junho de 2016.

Atenciosamente,


Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.